UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE TRANSPORTES

ESTUDO PRELIMINAR

PROCESSO: 23070.030511/2019-46

PE nº ...../2019

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DT - UFG		
Responsável pela Demanda:	**Antônio Barbosa de Faria**	**Matrícula/SIAPE: 1126990**
E-mail:	**antonio.faria@ufg.br**	**Telefone: (62) 3521-1027**

1. **NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A UFG necessita de contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que o atual contrato encerra-se dia 26 de novembro de 2019, por ser de fundamental relevância para a continuidade dos serviços de transporte de alunos, professores, autoridades e convidados, que frequentemente utilizam desse serviço para realização de atividades administrativas e acadêmicas.

Na tentativa de evitar a descontinuidade do serviço de seguro dos veículos que compõem a frota da UFG, evitando assim possíveis prejuízos financeiros e materiais e ainda trazendo maior segurança aos usuários que utilizam os veículos, em um eventual acidente

2. **REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional considerando a imprescindibilidade de todos os veículos da frota da UFG serem segurados, buscando garantir que não tenhamos nenhum prejuízo financeiro e material, além de dar segurança aos usuários em caso de algum acidente

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação abrangem:

Nos valores ofertados para a prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, tais como salários, mão-de-obra, equipamentos, materiais, custos e despesas operacionais, tributos, encargos sociais, etc; inerentes a prestação do serviço, objeto deste instrumento de planejamento,

Para atendimento da necessidade, a contratada deverá atender as condições gerais estabelecidas na legislação e normas reguladoras que disciplinam a participação em processos licitatórios para contratação de serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, relativamente aos aspectos de prova de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, serão exigidas das EMPRESAS seguintes condições de qualificação técnico-operacional para participação na licitação. Para efetivar a contratação, a licitante deverá apresentar documento que comprove seu credenciamento junto Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) tendo em vista que a SUSEP órgão que regulamenta e fiscaliza o setor de seguros no país, esse registro garante que a Proponente esteja de acordo com a legislação vigente e em situação regular para operar no mercado de seguro, no ramo de veículos automotivos. Não serão permitidas a subcontratação e a participação de cooperativas

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

4. **QUANTITATIVO ESTIMADO E FUNDAMENTAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A QUANTIDADE**

Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram previstos considerando:

Seguro para 138 (cento e trinta e oito) veículos distribuídos nas Regionais Catalão, Jataí, Cidade de Goiás, Goiânia e Hospital das Clínicas

Item 1:seguro total para cobertura de 14 (quatorze) veículos pertencentes à frota da UFG regional Catalão

Item 2 seguro total para cobertura de 09 (nove) veículos pertencentes à frota da UFG regional Cidade de Goiás

Item 3: seguro total para cobertura de 23 (vinte e três) veículos pertencentes à frota da UFG regional Jataí.

Item 4: seguro total para cobertura de 81(oitenta e um) veículos pertencentes a frota da UFG regional Goiânia.

Item 5 seguro total para cobertura de 11 (onze) veículos pertencentes à frota do Hospital das Clínicas

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Diante a necessidade já vastamente descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que atende a presente demanda é a contratação de empresa (terceirização) para prestação do serviço de seguro total para cobertura de 138 (cento e trinta e oito) veículos pertencentes à frota da UFG em suas regionais Catalão, Jataí, Cidade de Goiás, Goiânia e Hospital das Clinicas

Foi realizada pesquisa acerca dos possíveis prestadores de serviços, que atenderiam a necessidade da contratação, constatando-se vários concorrentes aptos a prestar o serviço a ser contratado.

Verificou-se ainda que a solução pretendida é adotada por entidades públicas locais, regionais e nacionais como exemplo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

6. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa de preços foi feita com base em orçamentos solicitados junto a empresas do ramo de seguros para a cobertura total de veículos automotores**,** tendo em vista que a utilização do Painel de Preços é inviável devido à especificidade do objeto e a generalidade dos códigos CATSER;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução, sintetizando as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para cobertura de 138 (cento e trinta oito) veículos pertencentes a frota da UFG.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Busca-se com a referida contratação alcançar maior presteza e eficiência. otimização com estreita observância dos critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Os benefícios diretos/indiretos implicam como a economicidade, considerando que um eventual acidente o veiculo envolvido terá seu reparo feito ou em caso de perda total, a seguradora pagará pelos danos ocorridos, diminuindo os gastos no conserto ou compra de um novo veículo. Além de trazer segurança, quanto aos usuários que terão assistência médica e financeira garantida, em caso de acidentes

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos ser viável a contratação proposta devido a importância da atividade meio que é garantir a operacionalização para andamento das atividades finalísticas, atividades estas, atreladas às funções essenciais desta Universidade, de forma contínua, eficiente, econômica, segura e confiável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO IN SEGES Nº 5/2017:

Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Eike Vilela Utino**, **Assistente em Administração**, em 06/09/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barbosa De Faria**, **Diretor**, em 06/09/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0876205** e o código CRC **F247AD8F**.

Referência: Processo nº 23070.030511/2019-46 SEI nº 0876205